

ANEXO XI  
AUTO DE APREENSÃO E GUARDA

Ministério do Trabalho e Previdência

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT

Superintendência Regional do Trabalho em \_\_\_\_\_

AUTO DE APREENSÃO E GUARDA

Dados do autuado

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ / CEI ou CPF: \_\_\_\_\_

Às \_\_\_h\_\_\_ do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, foram APREENDIDOS os materiais, livros, papéis, arquivos, documentos e assemelhados abaixo relacionados, sob guarda do Auditor-Fiscal do Trabalho signatário deste Auto, com fundamento no inciso VI, do art. 11 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 e no Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou o Regulamento da Inspeção do Trabalho, lavrando-se o presente auto em três vias.

Os documentos serão devolvidos na forma e nos prazos previstos no Capítulo XX da Instrução Normativa que disciplina o tema.

Fica o autuado ciente de que poderá solicitar, por escrito, cópias dos documentos apreendidos, que serão fornecidos contra recibo na unidade descentralizado da inspeção do trabalho, no endereço: \_\_\_\_\_

Materiais, livros, papéis, arquivos, documentos e assemelhados apreendidos:

Irregularidades, motivos ou indícios de irregularidades que ensejaram a apreensão:

Recebi a 2ª via deste auto

Autuado, representante ou preposto

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Auditor-Fiscal do Trabalho